



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1453A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Intenção de Contratação .....	3
Homologação / Adjudicação .....	4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.333**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.176,51 (trezentos e cinquenta mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) e dá outras providências.**

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.828, de 23 de abril de 2024 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto o **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ **350.176,51 (trezentos e cinquenta mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 2380			
02	Poder Executivo		
09	Departamento de Esporte e Lazer		
27.812.0029.2.114	Reforma Centro de Lazer Reynaldo Trovo		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$	350.176,51
RECURSO PRÓPRIO			
TOTAL		R\$	350.176,51

**Art.2º** - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, de **Recursos Próprios**, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

**I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial:**

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2023 **R\$ 350.176,51**

TOTAL	R\$	350.176,51
-------	-----	------------

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 24 de abril de 2024.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

na data supra.

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

**DECRETO Nº 6.334**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 3.439.701,63 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e um reais e sessenta e três centavos), e dá outras providências.**

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.829, de 23 de abril de 2024 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto o **Crédito Adicional Suplementar e Especial** no valor de R\$ **3.439.701,63 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e um reais e sessenta e três centavos)**, nos termos do Artigo 41, Incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 2369			
02	Poder Executivo		
10	Secretaria de Saúde		
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	3.000.000,00
RECURSO ESTADUAL			
FICHA 2370			
02	Poder Executivo		
10	Secretaria de Saúde		
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	439.701,63
RECURSO ESTADUAL			
TOTAL		R\$	3.439.701,63

**Art.2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, de **Recursos do Estado**, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

**I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial:**

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2023.....**R\$ 3.439.701,63**

TOTAL	R\$	3.439.701,63
-------	-----	--------------

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 24 de abril de 2024.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal**



Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,  
na data supra.  
Márcio Gomes Okuda  
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

## Licitações e Contratos

### Aviso de Intenção de Contratação

#### AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2024

O Município de Mirassol, de acordo com o requisito da **Secretaria de Educação, FAZ SABER**, que estará promovendo a contratação de:

**Contratação de 25 (vinte e cinco) postos de serviço de merendeiro para unidades escolares da rede municipal de ensino. Faz-se necessário para a alimentação dos alunos matriculados na rede municipal. A alimentação será utilizada por alunos do Ensino Infantil, Fundamental e do Projeto Ação Conectada, todos vinculados a esta Secretaria da Educação. A prestação de serviço deverá ser feita de forma diária, contínua e mensal, acompanhando o calendário escolar e geralmente de segunda a sexta-feira. Os postos de serviços funcionarão em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo que a escala de trabalho poderá ser ajustada a horários compatíveis com o horário de expediente do local de trabalho, exceto para os postos de serviços com regime de 12x36.**

Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado na Divisão de Compras e Licitações através do e-mail: [licitacao@mirassol.sp.gov.br](mailto:licitacao@mirassol.sp.gov.br)

#### ENVIOS DOS ORÇAMENTOS

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 02/05/2024**. Os orçamentos poderão ser entregues: Via e-mail: [licitacao@mirassol.sp.gov.br](mailto:licitacao@mirassol.sp.gov.br) - Assunto: "Aviso de Intenção de Contratação nº 003/2024" ou Presencialmente na Divisão de Compras e Licitação, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

#### CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor valor global**, cujas as condições de contratação será oportunamente publicada com abertura de Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.282/2023, caso os valores para contratação permaneçam nos limites legais previsto. O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.

Mirassol, 26 de abril de 2024.

**Marcus Vinícius Viola Vettoretti**  
Chefe da Seção de Licitação

#### AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2024

O Município de Mirassol, de acordo com o requisito da **Secretaria de Educação, FAZ SABER**, que estará promovendo a contratação de:

**Contratação de postos de serviço de Pintor, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Encanador e Eletricista para unidades escolares da rede municipal de ensino. Faz-se necessário para a manutenção preventiva e corretiva das edificações das unidades escolares. As edificações serão utilizadas por alunos do Ensino Infantil, Fundamental e do Projeto Ação Conectada, todos vinculados a esta Secretaria da Educação.**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Pintor	02
02	Pedreiro	01
03	Servente de Pedreiro	03
04	Eletricista	01
05	Encanador de Água/Esgoto	01

Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado na Divisão de Compras e Licitações através do e-mail: [licitacao@mirassol.sp.gov.br](mailto:licitacao@mirassol.sp.gov.br)

#### ENVIOS DOS ORÇAMENTOS

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 02/05/2024**. Os orçamentos poderão ser entregues: Via e-mail: [licitacao@mirassol.sp.gov.br](mailto:licitacao@mirassol.sp.gov.br) - Assunto: "Aviso de Intenção de Contratação nº 004/2024" ou Presencialmente na Divisão de Compras e Licitação, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

#### CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor valor global**, cujas as condições de contratação será oportunamente publicada com abertura de Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.282/2023, caso os valores para contratação permaneçam nos limites legais previsto. O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.

Mirassol, 26 de abril de 2024.

**Marcus Vinícius Viola Vettoretti**  
Chefe da Seção de Licitação

#### AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2024

O Município de Mirassol, de acordo com o requisito da **Secretaria de Educação, FAZ SABER**, que estará promovendo a contratação de:

**Contratação de postos de serviço de motorista para transporte de alunos da rede municipal de ensino. Faz-se necessário para deslocamento dos alunos matriculados na rede municipal. O transporte será utilizado por alunos do Ensino Infantil, Fundamental e do Projeto Ação Conectada, todos vinculados a esta Secretaria da Educação.**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Motorista de Transporte Escolar	08

Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado na Divisão de Compras e Licitações através do e-mail: [licitacao@mirassol.sp.gov.br](mailto:licitacao@mirassol.sp.gov.br)

#### ENVIOS DOS ORÇAMENTOS



As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 02/05/2024**. Os orçamentos poderão ser entregues: Via e-mail: [licitacao@mirassol.sp.gov.br](mailto:licitacao@mirassol.sp.gov.br) - Assunto: "**Aviso de Intenção de Contratação nº 005/2024**" ou Presencialmente na Divisão de Compras e Licitação, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

#### CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor valor global**, cujas as condições de contratação será oportunamente publicada com abertura de Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.282/2023, caso os valores para contratação permaneçam nos limites legais previsto. O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.

Mirassol, 26 de abril de 2024.

**Marcus Vinícius Viola Vettoretti**

Chefe da Seção de Licitação

#### AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2024

O Município de Mirassol, de acordo com o requisito da **Secretaria de Educação, FAZ SABER**, que estará promovendo a contratação de:

**Contratação de postos de serviço de auxiliar de serviços gerais aos alunos da rede municipal de ensino. Faz-se necessário para conservação da limpeza e higienização das unidades escolares e o prédio administrativo. A conservação da limpeza e higienização dos prédios públicos será para utilização dos alunos do Ensino Infantil, Fundamental e do Projeto Ação Conectada, todos vinculados a esta Secretaria da Educação.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Auxiliar de serviços gerais	45

Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado na Divisão de Compras e Licitações através do e-mail: [licitacao@mirassol.sp.gov.br](mailto:licitacao@mirassol.sp.gov.br)

#### ENVIOS DOS ORÇAMENTOS

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 02/05/2024**. Os orçamentos poderão ser entregues: Via e-mail: [licitacao@mirassol.sp.gov.br](mailto:licitacao@mirassol.sp.gov.br) - Assunto: "**Aviso de Intenção de Contratação nº 006/2024**" ou Presencialmente na Divisão de Compras e Licitação, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

#### CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor valor global**, cujas as condições de contratação será oportunamente publicada com abertura de Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.282/2023, caso os valores para contratação permaneçam nos limites legais previsto. O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.

Mirassol, 26 de abril de 2024.

**Marcus Vinícius Viola Vettoretti**

Chefe da Seção de Licitação

#### Homologação / Adjudicação

#### Termo de Adjudicação e Homologação

Observados os preceitos legais da lei federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto deste certame **Pregão Eletrônico nº 037/2024 - Processo nº 014/2024** conduzido pelo Pregoeiro Sr. José Renato dos Santos Filho, em favor da empresa vencedora: **INCA ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA** (08946024000140) com o **lote: 1** no valor total de **R\$192.420,00** (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e vinte reais) e, por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação na forma do inciso IV do artigo 71 do supracitado diploma legal.

Mirassol/SP, 26 de abril de 2024.

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**

**PREFEITO DE MIRASSOL**